

Código de Conduta
PRESERVE MURIQUI

Caratinga, 25 de Setembro de 2023.

CÓDIGO DE CONDUTA

PRESERVE MURIQUI

1. INTRODUÇÃO

O presente Código de Conduta (“Código de Conduta”) tem por objetivo definir as diretrizes de comportamento dos membros da PRESERVE MURIQUI e terceiros e apresentar os valores e os princípios que regem as atividades da Sociedade para Preservação do Muriqui, doravante denominada Preserve Muriqui, visando assegurar um padrão de integridade e de correção junto a clientes, prestadores de serviço, fornecedores, parceiros, órgãos públicos em geral, membros e terceiros em geral, bem como com relação aos próprios membros da Preserve Muriqui.

A Preserve Muriqui mantém postura ética, transparente e íntegra no desenvolvimento de suas atividades e espera que os seus membros e terceiros tenham essa preocupação e sigam os padrões de ética e de conduta aqui estabelecidos.

O Código de Conduta é de conhecimento e cumprimento obrigatório de todos os membros da Preserve Muriqui e terceiros, a fim de garantir que todos estejam engajados no objetivo de mitigar situações de risco a Preserve Muriqui, tendo por objetivo promover a conformidade com as seguintes normativas:

Lei Brasileira Anticorrupção (nº 12.846/2013), Lei Antitruste (nº 12.529/2011), Lei de Licitações e Contratos Administrativos (nºs 8.666/1993 e 14.133/2021), Lei de Improbidade Administrativa (nº 8.249/1992) e Marco Regulamentador da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014)

Seu descumprimento pode resultar em aplicação de medidas disciplinares e/ou penalidades cabíveis com base nas políticas da Preserve Muriqui, na legislação trabalhista, civil e penal, na legislação anticorrupção nacional e internacional, aplicáveis, inclusive, as leis de prevenção e de combate à corrupção e de lavagem de dinheiro, conforme o caso.

Caso os membros da Preserve Muriqui ou terceiros tenham dúvidas quanto ao enquadramento de uma situação em relação a esse Código de Conduta, ou seja, se determinada conduta se caracteriza ou não como desvio aos preceitos nele estabelecidos, uma consulta poderá ser feita ao *Compliance Officer* pelo e-mail **ouvidor@preservemuriqui.org.br**.

2. MISSÃO

A Preserve Muriqui é uma associação civil sem fins lucrativos; é órgão representativo da classe dos defensores e protetores do meio ambiente, cujo objetivo é atuar na educação, na arte, na cultura, na conscientização, reflorestamento e preservação ambiental, notadamente, a preservação do primata Muriqui (*Brachyteles Hypoxanthus*) e das reservas florestais remanescentes da Mata Atlântica.

No desenvolvimento de suas atividades, os membros da Preserve Muriqui e terceiros são

responsáveis por:

- ✓ Desenvolver as suas atividades com atitude de quem é responsável pelo sucesso, cumprindo todas as regras em vigor, desenvolvendo o trabalho com primazia e atendendo todos os padrões éticos e de qualidade.
- ✓ Buscar o mais alto grau de desempenho, aperfeiçoando as práticas do dia a dia, prezando pela qualidade no resultado de cada projeto desenvolvido pela Preserve Muriqui e atividades a ele inerentes.
- ✓ Inovar e propor novos projetos que agreguem valor aos da Preserve Muriqui e aos projetos por ela desenvolvidos, com a expectativa de trazer resultados positivos que auxiliem na superação dos objetivos e revelem caminhos capazes de contribuir para o sucesso da missão da Preserve Muriqui.

3. VALORES

Os valores da Preserve Muriqui representam nosso modelo de atuação. São estes valores que nos levarão onde queremos e precisamos chegar para viabilizar uma reflexão atual sobre as principais questões do universo da Preservação Ambiental e da restauração do bioma Mata Atlântica.

A Preserve Muriqui promove projetos de educação, restauração e conservação ambiental, bem como de coleta de sementes nativas.

A Preserve Muriqui desenvolve o cultivo de espécies nativas em viveiro próprio para fins de restauração ambiental.

4. MEIO AMBIENTE

A Preserve Muriqui valoriza o meio ambiente e está comprometida com as melhores práticas ambientais, visando melhorar a eficiência do consumo de energia, minimizar a produção de lixo e emissões de gases e ruídos, bem como minimizar os demais impactos sociais.

Dentro desses preceitos, a Preserve Muriqui busca parceiros e fornecedores que compartilhem da mesma preocupação e que tenham uma atitude proativa na gestão de riscos ambientais, gerindo o uso de recursos naturais de forma sustentável.

5. CONDUTAS NO AMBIENTE DE TRABALHO

Postura Pessoal

No desempenho de suas atividades os membros da Preserve Muriqui e terceiros deverão:

- ✓ Agir com cortesia, respeito e comportamento não discriminatório, zelando pelos usos e costumes de outras culturas de pessoas de dentro ou fora do ambiente de trabalho da Preserve Muriqui.
- ✓ Conduzir suas atividades com honestidade e de forma apropriada, mostrando profissionalismo, integridade, e defesa do patrimônio e desempenho da Preserve Muriqui.
- ✓ Buscar o autodesenvolvimento com a ampliação e atualização dos seus conhecimentos.
- ✓ Encaminhar ao **Compliance Officer** pelo e-mail ouvidor@preservemuriqui.org.br dúvidas relativas ao Código de Conduta e demais políticas relacionadas ao Programa de Integridade;
- ✓ Informar apropriada e prontamente ao **Compliance Officer** pelo canal de denúncia, sem exclusão de qualquer outro meio ou canal disponível, sobre assuntos e problemas que possam ser prejudiciais aos interesses da Preserve Muriqui;
- ✓ Zelar pela utilização correta dos ativos da Preserve Muriqui que lhes são disponibilizados.
- ✓ Responsabilizar-se pela guarda dos seus objetos pessoais.
- ✓ Abster-se de utilizar quaisquer dos ativos da Preserve Muriqui para atividades relacionadas à sua participação político-partidária e de realizar propaganda política nas dependências da Preserve Muriqui, para não induzir terceiros a concluir que a Preserve Muriqui apoia ou adota a posição político-partidária defendida por um dos membros do seu time ou determinado terceiro.

Acompanhamento de Visitantes

É de responsabilidade dos membros da Preserve Muriqui zelar pelo cumprimento das normas de conduta e de segurança, acompanhando seus visitantes durante todo o trajeto e seu tempo de permanência nas suas dependências ou onde quer que esteja exercendo suas atividades.

Eventuais incidentes ocorridos no local ou situações de risco devem ser imediatamente reportados ao **Compliance Officer** pelo e-mail ouvidor@preservemuriqui.org.br.

Uso e Porte de Substâncias Proibidas No Ambiente de Trabalho

É expressamente proibido o uso de bebidas alcoólicas (exceto em celebrações corporativas com a expressa autorização institucional), drogas, fumíferos (cigarro, cigarrilha, cachimbo, charutos e derivados ou correlatos) nas dependências da Preserve Muriqui, bem como a permanência de membros da Preserve Muriqui e terceiros em estado de embriaguez ou em estado alterado pelo

uso dessas substâncias.

Exceto pelos terceiros que, em razão de suas atividades, estiverem autorizados a utilizá-las, não é permitido o uso de quaisquer armas de fogo ou de outra espécie nas dependências da Preserve Muriqui.

6. OBEDIÊNCIA A NORMAS E REGULAMENTOS

É dever dos membros da Preserve Muriqui e terceiros observar e respeitar a legislação e/ou regulamentos aplicáveis às atividades que desenvolvem, o que inclui os princípios e os valores da Preserve Muriqui, as normas determinadas neste Código de Conduta, os direitos da criança e do adolescente, as leis de propriedade intelectual e industrial etc.

A Preserve Muriqui zela pelo cumprimento de todas as leis e regulamentos brasileiros.

7. CONDUTA ÉTICA E MORAL

A Preserve Muriqui entende ser inadmissível qualquer tipo de ação discriminatória, racismo, abuso sexual ou moral.

As relações interpessoais devem ser permeadas especialmente por respeito, garantindo um ambiente harmônico.

A Preserve Muriqui não irá tolerar qualquer tipo de ação discriminatória, racismo, abuso sexual ou moral.

A Preserve Muriqui não irá tolerar qualquer tipo de ação envolvendo a solicitação de favores sexuais ou a iniciação de avanços sexuais por colaboradores diretos ou de quaisquer prestadores de serviços, ainda que indiretos um colaborador em relação a outro.

Todos os colaboradores diretos e indiretos devem tratar uns aos outros com cortesia, dignidade e respeito, em qualquer situação.

8. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

As questões relativas ao gerenciamento e ao uso, por parte dos membros da Preserve Muriqui e terceiros de e-mail, equipamentos de informática, multimídia, comunicação e similares, rede VPN, internet, bem como informações produzidas e/ou armazenadas nos sistemas de informática e nos equipamentos pertencentes a Preserve Muriqui são de sua exclusiva propriedade. Por isso, a qualquer tempo, é reservado a Preserve Muriqui o direito de acessá-las e de revisá-las, exceto quando limitado por lei ou acordo expressamente firmado.

9. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E MANIFESTAÇÃO DE OPINIÃO

A comunicação institucional da Preserve Muriqui apenas poderá ser realizada por pessoas autorizadas pelos seus Diretores. Elas poderão representar e se manifestar publicamente em nome da Preserve Muriqui nas condições da autorização recebida, devendo agir com responsabilidade e em consonância com as diretrizes da Preserve Muriqui, incluindo aquelas presentes neste Código de Conduta.

Os membros da Preserve Muriqui e terceiros são incentivados a apoiar a causa e a divulgar as ações e as atividades da Preserve Muriqui, observando, para tanto, as diretrizes sobre o tema contidas nas políticas internas.

Quaisquer manifestações públicas realizadas pelos membros do time da Preserve Muriqui e terceiros que expressem opiniões de natureza política, religiosa e de gênero, sob qualquer forma, seja por meio de artigos, entrevistas, conferências ou nas redes sociais devem deixar claro e expresso que se trata de manifestação pessoal, não relacionada ou referendada pela Preserve Muriqui.

10. CONFLITO DE INTERESSE

Toda situação em que algum membro da Preserve Muriqui, terceiro ou qualquer outra pessoa ligada a Preserve Muriqui não sejam parte neutra em relação ao assunto em discussão e que, por isso, podem influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses conflitantes com os da Preserve Muriqui, deve ser evitada.

É fundamental que os interesses dos membros da Preserve Muriqui e terceiros não sejam conflitantes com os interesses da Preserve Muriqui. Para tanto, os membros da Preserve Muriqui e terceiros devem se abster de:

- ✓ Usar indevidamente de sua posição na Preserve Muriqui para apropriar-se de oportunidades de negócios empresariais para seu benefício, de membros de sua família ou de terceiros;
- ✓ Desenvolver atividades paralelas e conflitantes com aquelas desenvolvidas pela Preserve Muriqui;
- ✓ Contratar terceiros com interesse particular.

11. PRESENTES, BRINDES E ENTRETENIMENTO

Recebimento de presentes, brindes e entretenimento:

✓ É vedado aos membros da Preserve Muriqui e terceiros solicitar ou aceitar, de pessoas que negociam e/ou buscam negociar com a Preserve Muriqui, presentes e entretenimento, o que inclui, mas não se limita a descontos, empréstimos, dinheiro, vales, cupons passíveis de serem trocados por produtos, garantias, favores, vantagens, patrocínios, viagens, refeições, despesas ou outras cortesias comerciais que ultrapassem o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para benefício próprio e/ou de terceiros e/ou em situações que possam resultar em sentimento ou expectativa de obrigação aos membros da Preserve Muriqui e terceiros em relação à formalização do referido negócio. A exceção a essa determinação está descrita no item abaixo.

✓ Presentes e Brindes Institucionais oferecidos a Preserve Muriqui e que ultrapassem o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) devem ser imediatamente comunicados ao Departamento de Recursos Humanos para que as medidas cabíveis sejam tomadas com relação à aceitação, à recusa (caso se enquadre na hipótese prevista no item acima) ou ao sorteio entre os membros da Preserve Muriqui.

✓

Oferta de presentes, brindes e entretenimento:

Os membros da Preserve Muriqui e/ou terceiros poderão oferecer Presentes e Brindes Institucionais, viagens, cortesias e pagamento de despesas com entretenimento, desde que observadas as seguintes diretrizes:

✓ O oferecimento de Brindes Institucionais não deve ser recorrente;

✓ Sempre que possível, os Brindes Institucionais da Preserve Muriqui deverão ser gravados com o seu nome e/ou logotipo;

✓ Brindes Institucionais devem ser dados em pequenas quantidades e devem apresentar baixo custo, ou seja, deve ser observado o limite máximo estabelecido acima;

✓ Nenhum presente ou brinde deve ser dado em dinheiro;

✓ Deve-se evitar a disponibilização de vários brindes para uma única pessoa repetidas vezes;

✓ Brindes devem ser dados abertamente, de modo que os responsáveis pela administração e pelo gerenciamento de um Agente Público possam ver que o brinde foi oferecido;

É vedado aos membros da Preserve Muriqui e terceiros o oferecimento, em nome da Preserve Muriqui, de presentes que ultrapassem o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), a terceiros

com quem a Preserve Muriqui mantenha relacionamento, em qualquer esfera, sendo que, mesmo dentro desse valor, faz-se necessária a aprovação prévia de seu superior hierárquico, alinhada com o Departamento de Recursos Humanos.

É também vedado aos membros da Preserve Muriqui e terceiros oferecer a Agentes Públicos, seus parentes ou agregados, e, ainda, a terceiros, dinheiro, adiantamento de despesas, presente, facilidades, pagamentos impróprios, brindes, e/ou viagens com a finalidade de influenciar sua decisão. Pagamentos impróprios incluem qualquer coisa, incluindo um valor simbólico, entregue a qualquer pessoa a fim de gerar um tratamento direcionado para a obtenção de vantagens para a Preserve Muriqui ou para qualquer dos membros do seu time ou de terceiros.

Exceções às regras aqui impostas serão analisadas pelo Departamento de Recursos Humanos.

Em todas as situações acima, é preciso assegurar que os registros de gastos associados com refeições, viagens, favores, brindes e entretenimento recebidos pelos membros da Preserve Muriqui e terceiros são precisos e que claramente refletem a razão dos gastos, devendo manter os registros correspondentes.

Reembolsos dessas despesas somente serão efetuados após comprovação do atendimento das normas deste Código de Conduta e da confirmação da correlação das despesas às informações apresentadas.

12. RELACIONAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Preserve Muriqui mantém diálogo aberto, franco e construtivo com a Administração Pública, em qualquer nível, como proponente de projetos, conveniente, fornecedora ou cliente, com a mesma isenção e transparência dispensada ao setor privado.

Ao se relacionar com a Administração Pública, os membros da Preserve Muriqui e terceiros devem procurar sempre observar as regras e as diretrizes fixadas na neste Código de Conduta que inclui sua Política Anticorrupção.

13. CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

A contratação de terceiros, a qualquer título, deverá, sempre que possível, ser precedida de análise a ser realizada para verificação de cadastro, antecedentes, reputação, qualificações, acionistas, condições financeiras e histórico de cumprimento de leis anticorrupção.

Os terceiros deverão cumprir o disposto neste Código de Conduta, que, nesta data, se encontra disponível na Rede da Preserve Muriqui, pasta: Código de Conduta.

Qualquer alteração no local de acesso deste documento será devidamente informada pela Preserve Muriqui.

14. MARCAS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todos os logotipos, marcas, imagens e demais direitos utilizados pela Preserve Muriqui são de titularidade da Preserve Muriqui, que, por sua vez, autoriza seu uso pela Preserve Muriqui de forma específica e individual. Por isso, os membros da Preserve Muriqui e terceiros autorizados devem utilizar esses direitos apenas para divulgação das ações institucionais, nos termos da política interna sobre o tema.

15. DENÚNCIA E APURAÇÃO

Todos os membros da Preserve Muriqui e terceiros são responsáveis pela aplicação dos preceitos contidos nesse Código de Conduta em todas as relações profissionais. Sendo assim, todos deverão firmar adesão formal ao Código de Conduta, se comprometendo em cumprir as normas deste e de eventuais atualizações do documento em questão, cabendo a Preserve Muriqui disponibilizar suas novas versões na pasta: Código de Conduta.

A Preserve Muriqui disponibilizará um canal de acesso para denúncias anônimas, as quais serão recebidas e tratadas pelo **Compliance Officer** sem exclusão de qualquer meio ou canal disponível ao denunciante ante a impossibilidade de acessar o referido canal.

16. DÚVIDAS E SUGESTÕES

A Preserve Muriqui disponibiliza um canal por meio do qual o **Compliance Officer** esclarecerá dúvidas e receberá sugestões com a identificação do membro da Preserve Muriqui ou terceiro a fim de viabilizar resposta ou feedback.

E-mail: ouvidor@preservemuriqui.org.br

Este Código de Conduta entra em vigor na data de veiculação em nossos meios de comunicação e revoga quaisquer normas e procedimentos em contrário.

Caratinga, 25 de Setembro de 2023.

PRESERVE MURIQUI

GLOSSÁRIO

Administração Pública. Conjunto de órgãos, serviços, autarquias e agentes do Estado, bem como das demais pessoas coletivas públicas, nos níveis Federal, Estadual e Municipal e poderes Executivo, Legislativo e Judiciário para a prestação dos serviços públicos, para a gestão dos bens públicos e dos interesses da comunidade, incluindo secretarias de educação e universidades públicas.

Agente Público. Toda pessoa que representa o poder público, nacional ou estrangeiro, que esteja prestando serviço público ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública.

Brindes Institucionais. Brindes alusivos e relacionados às empresas contratadas e parceiras da Preserve Muriqui, bem como aqueles relacionados à imagem da própria Preserve Muriqui, com a identificação de marca e logotipos, ou de direitos por elas explorados, cujo objetivo é a divulgação da empresa/marca.

Canal de Denúncia. O Canal de Denúncia é o canal disponibilizado pela Preserve Muriqui para que os membros da Preserve Muriqui ou terceiros possam oferecer anonimamente denúncia e/ou informação sobre conduta que entenderem ser contrária ou potencialmente ofensiva aos valores da Preserve Muriqui ou à legislação em vigor.

Compliance Officer. Profissional(is) responsável(is) por gerenciar e supervisionar o cumprimento do Programa de Integridade da Preserve Muriqui, garantindo que todos os Colaboradores do IAS conduzam suas atividades em estrita observância às exigências legais e regulamentos, assegurando o cumprimento do Programa de Integridade da Preserve Muriqui.

Comunicação Institucional. Comunicações realizadas em eventos oficiais ou à mídia em geral, direcionada à formação da identidade e imagem da Preserve Muriqui, ressaltando perspectivas relacionadas com a missão e a ideologia do mesmo.

Conflito de Interesse. Toda situação em que alguém não é neutro em relação ao assunto em discussão e, por isso, pode influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses conflitantes com os interesses da Preserve Muriqui.

Entretenimento. Agrados recebidos de terceiros pela Preserve Muriqui, membro do seu time ou terceiro, que pode incluir *shows*, espetáculos, peças de teatro, *workshops*, palestras, seminários, congressos, viagens, entre outros.

Informações Privilegiadas e/ou Confidenciais. Informações que, geralmente, não estão disponíveis ao público e que possa afetar e/ou esteja relacionada às operações e atividades da Preserve Muriqui, incluindo, mas não se limitando aos dados, informações técnicas, financeiras, legais e analíticas, análises, compilações, estudos e outros documentos, negociações, contratos, documentos, anotações, arquivos, registros, informações verbais, arquivos eletrônicos, direitos autorais e de propriedade industrial ou material semelhante usada nas operações da Preserve Muriqui, bem como aquelas confiadas a Preserve Muriqui e indicadas como sigilosas pelos

clientes, órgãos públicos, fornecedores e de interesse e relevância para os negócios da Preserve Muriqui.

Membros da Preserve Muriqui. Toda pessoa física, no Brasil ou no exterior, que tenha vínculo empregatício ou estatutário com a Preserve Muriqui, ainda que em caráter temporário

Poder Público: Todo e qualquer órgão, autoridade ou entidade governamental.

Presentes. Tudo aquilo que não estiver enquadrado na definição de Brindes Institucionais, incluindo, mas não se limitando a outras espécies de brindes, presentes, prêmios, valores pecuniários ou quaisquer outros benefícios de qualquer natureza, que não estejam relacionados à imagem do própria Preserve Muriqui, com a identificação de marca e logotipos, ou de direitos por elas explorados.

Terceiros. Pesquisadores, Prestadores de serviços, incluindo pessoas físicas ou jurídicas, personificadas ou não, independentemente da forma de organização ou modelo societário adotado, bem como a quaisquer fundações, associações de entidades ou pessoas, ou sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente, contratados ou subcontratados, fornecedores em geral e consultores contratados por meio de contrato formal, ou não, que atuem em nome da Preserve Muriqui ou empresas associadas para qualquer fim, inclusive os que prestam serviços e interagem com o governo ou com outros em nome da Preserve Muriqui para a consecução do negócio contratado.